



# TCEPR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

Nº: 2549

28 DE MAIO DE 2021

SEXTA-FEIRA

PÁGINA 1 DE 5

# DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR



<b>SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO</b> .....	1
STP - Pautas .....	1
<b>SECRETARIA DA 1ª CÂMARA</b> .....	1
<b>SECRETARIA DA 2ª CÂMARA</b> .....	2
<b>ATOS DE RELATORIA</b> .....	2
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	2
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	2
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	2
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	2
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.....	2
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	2
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	2
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	2
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	2
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA.....	2
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.....	2
<b>CORREGEDORIA-GERAL</b> .....	2
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar .....	2
<b>OUIDORIA DE CONTAS</b> .....	2
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b> .....	2
<b>INSTITUTO RUI BARBOSA</b> .....	3
<b>ATOS DIVERSOS</b> .....	3
Resenhas de Distribuição .....	3
Editais .....	3
Despachos.....	3
Informações.....	3
Atos de Alerta Municipais.....	3
Relatório de Gestão Fiscal.....	3
<b>COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	3
<b>ATOS NORMATIVOS</b> .....	3
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	3
GP - Despachos .....	3
GP - Termo de Ajuste de Gestão.....	3
GP - Portarias.....	4
<b>COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022</b> .....	5
Tribunal Pleno .....	5
Primeira Câmara .....	5
Segunda Câmara .....	5
Corregedoria-Geral .....	5
Ministério Público de Contas.....	5
Conselheiros – Diretores de Gabinete.....	5
Audidores – Coordenadores de Gabinete.....	5
Inspetorias de Controle Externo.....	5
Administrativo .....	5

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

### STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações



Sem publicações



**SECRETARIA DA 2ª CÂMARA**

*Sem publicações*



**ATOS DE RELATORIA**

**Conselheiro NESTOR BAPTISTA**

*Sem publicações*

**Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

*Sem publicações*

**Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

*Sem publicações*

**Conselheiro IVAN LELIS BONILHA**

*Sem publicações*

**Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

*Sem publicações*

**Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO**

*Sem publicações*

**Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

*Sem publicações*

**Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

*Sem publicações*

**Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

*Sem publicações*

**Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA**

*Sem publicações*

**Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO**

*Sem publicações*



**CORREGEDORIA GERAL**

*Sem publicações*

**Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar**

*Sem publicações*



**OUIDORIA DE CONTAS**

*Sem publicações*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

*Sem publicações*



**INSTITUTO RUI BARBOSA**

*Sem publicações*



**COORDENADORIA-GERAL**

*Sem publicações*



**ATOS DIVERSOS**

*Sem publicações*



**ATOS NORMATIVOS**

*Sem publicações*

**Resenhas de Distribuição**

*Sem publicações*

**Editais**

*Sem publicações*

**Despachos**

*Sem publicações*

**Informações**

*Sem publicações*

**Atos de Alerta Municipais**

*Sem publicações*

**Relatório de Gestão Fiscal**

*Sem publicações*



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**GP - Despachos**

*Sem publicações*

**GP - Termo de Ajuste de Gestão**

*Sem publicações*

**GP - Portarias**

**PORTARIA N° 585/21**

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XVII, do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e tendo em vista o contido no Procedimento nº 314624/21, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal consolidado referente ao 1º quadrimestre de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Fundo Especial de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado, para acesso ao público na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de maio de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	MAIO/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.801.454,91	39.432.577,44	41.943.955,54	42.460.725,54	42.597.295,45	42.506.223,20	44.079.889,35	36.871.063,75	42.296.635,16	42.341.166,84	42.351.705,08	51.100.659,17	502.782.751,43
<b>Pessoal Ativo</b>	17.355.539,27	21.959.889,47	24.519.969,93	24.899.327,56	25.184.839,36	24.979.481,34	27.998.236,71	24.846.345,85	25.258.748,14	25.280.865,03	25.443.010,33	27.991.472,52	295.717.725,51	4.429.546,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.077.801,76	18.681.241,79	20.222.232,14	20.590.668,59	20.852.679,99	20.648.222,70	19.563.338,39	20.007.105,92	21.007.766,45	20.770.474,19	20.912.210,74	23.472.886,93	240.806.638,58	4.357.467,39
Obrigações Patronais	3.256.716,22	3.273.320,66	4.292.875,12	4.303.796,30	4.304.026,72	4.316.847,50	8.420.487,38	4.785.647,27	4.250.981,69	4.510.390,84	4.530.790,59	4.518.585,59	54.764.465,68	72.078,80
Benefícios Previdenciários	21.021,29	5.327,02	4.862,67	4.862,67	28.132,66	14.411,14	14.411,14	53.592,66	0,00	0,00	0,00	0,00	146.621,25	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	17.445.915,64	17.472.687,97	17.423.985,61	17.561.397,98	17.412.456,09	17.526.741,86	16.081.652,64	12.024.717,90	17.037.887,02	17.066.301,81	16.908.694,75	23.108.586,65	207.065.025,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.936.088,93	13.940.370,33	13.922.398,90	13.847.757,54	13.814.970,76	13.836.939,25	12.722.661,68	8.368.157,83	13.512.535,75	13.542.609,47	13.509.573,85	19.675.487,11	164.638.551,46	0,00
Pensões	3.509.826,66	3.523.317,64	3.501.586,71	3.713.640,44	3.597.485,33	3.689.802,61	3.358.990,96	3.656.500,07	3.505.351,27	3.517.692,34	3.399.120,90	3.433.099,53	42.406.474,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.924.154,36	9.678.732,89	10.617.231,10	10.914.585,27	11.029.602,01	10.811.104,62	10.339.249,35	13.541.651,13	10.496.584,67	10.503.488,50	10.433.250,59	12.410.029,76	130.699.664,25	4.254.607,73
Indenizações por Danos e Incentivos à Danosidade Voluntária	364.553,32	91.906,90	74.134,94	280.421,54	586.802,45	246.608,89	317.700,16	631.999,58	235.685,78	222.414,21	187.361,53	165.851,78	3.375.941,08	4.254.607,73
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.761,01	47.875,57	41.765,16	9.644,21	0,00	0,00	0,00	20.555,88	7.867,86	10.307,33	34.885,09	30.266,04	219.924,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.542.840,03	9.518.950,42	10.501.330,98	10.624.521,42	10.472.799,56	10.564.495,73	10.021.549,19	12.889.097,67	10.253.031,03	10.270.766,96	10.210.303,97	12.213.911,94	127.103.798,90	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>24.877.300,55</b>	<b>29.753.844,55</b>	<b>31.326.724,44</b>	<b>31.546.140,27</b>	<b>31.567.693,44</b>	<b>31.695.118,58</b>	<b>33.740.640,00</b>	<b>23.329.412,62</b>	<b>31.800.050,49</b>	<b>31.837.678,34</b>	<b>31.918.454,49</b>	<b>38.690.629,41</b>	<b>372.083.087,18</b>	<b>174.938,46</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.064.514.443,35												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.330.454,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	22.133.415,00												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.015.060.574,35												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	372.258.025,64												0,89%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	571.404.687,81												1,36%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	542.834.453,42												1,29%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	514.264.219,03												1,22%	

FONTE: Sistema Integrado de Finanças Públicas - SIAF, Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA/PR. Unidade Resp.: Diretoria de Finanças, Data e Hora de emissão: 19/05/2021, 16:00h.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas enquadradas nas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 3: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, o valor de R\$ 18.237.180,36, referente às pensões do Fundo Financeiro, sendo R\$ 6.759.587,02 devidos por este Tribunal de Contas e R\$ 11.477.593,34 devidos pelo Tesouro do Estado, conforme Lei 14.851/12, e foi excluído, nas despesas não computadas, a contribuição previdenciária descontada dos pensionistas do Fundo Financeiro, no valor de R\$ 1.977.680,45, em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.

Nota 4: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, e excluído, nas despesas não computadas, o valor de R\$ 75.629.322,10, referente às aposentadorias e pensões do Fundo de Previdência, também em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.

Nota 5: Foi incluído, nas despesas com pessoal ativo, e excluído, nas despesas não computadas, o valor referente à indenizações de férias e licenças especiais, conforme entendimento firmado por este Tribunal de Contas no Acórdão nº 53719-TP, no Acórdão nº 204619-TP e no Acórdão nº 238719-TP, considerando, também, o teor da decisão liminar proferida pelo ministro Marco Aurélio na ação cautelar nº 3.492-PR que tramita no Supremo Tribunal Federal.

Nota 6: Os benefícios previdenciários deixaram de ser demonstrados separadamente, sendo seus valores a partir do 1º quadrimestre de 2021 incorporados às Obrigações Patronais, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em razão do período maior foram quantificados os valores já publicados no 2º e 3º quadrimestres de 2020.

EDEMILSON JOSÉ FEGO  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA DA ROCHA  
 CONTROLADORA INTERNA  
 Assinado Digitalmente

FABIO DE SOUZA CAMARGO  
 PRESIDENTE  
 Assinado Digitalmente



## COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



### Tribunal Pleno

#### Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

#### Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

#### Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

#### Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

#### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

#### Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

### Primeira Câmara

#### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

#### Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

#### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

#### Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

### Segunda Câmara

#### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

#### Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

#### Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

#### Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

### Corregedoria-Geral

#### Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

#### Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierin Furiati

### Ministério Público de Contas

#### Procurador Geral

- Valéria Borba

#### Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

#### Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

### Conselheiros – Diretores de Gabinete

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

#### Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

#### Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthyia Pedron Caciatori

### Auditores – Coordenadores de Gabinete

#### Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

#### Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

#### Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

#### Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

### Inspetorias de Controle Externo

#### 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

#### 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

#### 3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

#### 4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

#### 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

#### 6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

#### 7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

### Administrativo

#### Diretoria-Geral – DG

- Evandro de Santa Cruz Arruda

#### Gabinete da Presidência – GP

- Karlos Eduardo Antunes Kohlbach

#### Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

#### Diretoria Administrativa – DA

- Thiago Andrade Silva

#### Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

#### Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Renyere Trovão Soares

#### Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

#### Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

#### Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

#### Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gustavo Luiz Von Bahten

#### Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

#### Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wanderlei Wormsbecker

#### Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

#### Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

#### Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

#### Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

#### Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

#### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

#### Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

#### Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Viviani Araujo Prestes

#### Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

#### Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana